



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 149/2015

Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras localizada no Município de Chopinzinho, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Chopinzinho/PR.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o dispositivo no art. 2º, 5º, letras “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Ofício SANEPAR Nº 4/2015/USPOSO.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Chopinzinho PR, compreendendo: obra de interceptor de esgoto, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas em área de terras de domínio do Município.

Área 1 – 459,00 m² – Interceptor

sobre a área urbana parte da Chácara nº 161-K, localizada no município de Chopinzinho Comarca de Chopinzinho, com área total de 8.843,37 m², constante na matrícula nº **23.955** do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho – PR. Propriedade atribuída a **Jandir Scapinello ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do ponto P3, localizado na divisa com Imóvel Parte da Chácara nº 105, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Imóvel Parte da Chácara Nº 161-K, com azimute de 265º55'20" e distância de 6,33 m até o ponto PV-12, deste segue com azimute de 195º47'33" e distância de 44,27 m até ponto PV-13, deste segue com azimute de 262º09'38" e distância de 59,40 m até o ponto PV-18, deste segue com azimute de 291º17'02" e distância de 43,00 m até o ponto P4, localizando na divisa com o imóvel parte da Chácara nº 161.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do interceptor. Definindo assim, o perímetro de área com 459,00 m². A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. (Memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR Nº135.030 TD).

Área 2 – 658,60 m² – Interceptor



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

sobre a área urbana parte da Chácara nº 105, localizada no município de Chopinzinho Comarca de Chopinzinho, com área total de 19.676,00 m², constante na matrícula nº 2.300 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho – PR. Propriedade atribuída a **Jandir Scapinello e Outro ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do ponto P2, localizado na divisa com a Chácara nº 105-A, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Imóvel Parte da Chácara Nº 105, com azimute de 282°52'01" e distância de 7,32 m até o ponto PV-08, deste segue com azimute de 332°29'48" e distância de 70,52 m até ponto PV-09, deste segue com azimute de 293°48'36" e distância de 38,37 m até o ponto PV-10, deste segue com azimute de 261°05'18" e distância de 43,94 m até o ponto P11, deste segue com azimute de 265°55'20" e distância de 59,38m até o ponto P3, localizado na divisa com Chácara nº161-K.Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do interceptor. Definindo assim, o perímetro de área com 658,60 m². A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. (Memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR Nº135.030 TD).

Área 3 – 85,57 m² – Interceptor

sobre a área urbana lote nº 07, da Unificação de parte dos lotes nºs 06, 07 e 09 e lote nº 08, todos da quadra nº 37, localizada no município de Chopinzinho, Comarca de Chopinzinho, com área total de 2.673,00 m², constante na matrícula nº 26.405 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR. Propriedade atribuída a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do ponto P1, localizado na divisa com a área do passeio d Rua Voluntários da Pátria, e a 13,25 da divisa com parte do lote nº 07, da quadra nº 37, deste segue confrontando em ambos os lados com área do lote nº 07, da quadra nº 37, com azimute de 112°30'13" e distância de 11,36m até o ponto P2, deste segue confrontando em ambos os lados com área do lote nº 07, da quadra nº 37, com azimute de 93°06'52" e distância de 38,65m até o ponto P3, deste segue confrontando em ambos os lados com área do lote nº 07, da quadra nº 37, com azimute de 84°19'03" e distância de 35,56m até o ponto P4, localizado na divisa com o lote nº 06, da quadra nº 37.Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do interceptor. Definindo assim, o perímetro de área com 85,57 m². A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. (Memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR Nº135.030 TD).

Área 4 – 9,00 m² – Interceptor

sobre a área urbana lote nº 06, da unificação de parte dos lotes nº06 e 09, da quadra nº 37, localizada no município de Chopinzinho, Comarca de Chopinzinho com área total de 1.389,00 m², constante na matrícula nº 26.404 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR. Propriedade atribuída a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do ponto P4, localizado na divisa com lote nº 07, da quadra nº 37, e a 25,84 m da divisa com o lote nº04, da quadra nº 37, deste segue confrontando em ambos os lados com área do lote nº06, da quadra nº 37, com azimute de 84°19'03" e distância de 9,00 m até o ponto P5, localizado na divisa com parte do lote nº 09, da quadra nº 37. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do interceptor. Definindo assim, o perímetro de área com 9,00 m². A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. (Memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR Nº135.030 TD).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Área 5 – 24,00 m² – Interceptor

sobre a área urbana parte do lote nº 09 da quadra nº 37, localizada no município de Chopinzinho, Comarca de Chopinzinho com área total de 675,00 m², constante na matrícula nº **18.157** do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR. Propriedade atribuída a **João Odorico Caldato ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do ponto P5, localizado na divisa com o lote nº 06, deste segue confrontando em ambos os lados com parte do lote nº 09, da quadra nº 37, com azimute de 0°22'03" e distância de 24,00 m até o ponto P6, localizado na divisa com o lote nº 10, da quadra nº 37. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do interceptor. Definindo assim, o perímetro de área com 24,00 m². A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. (Memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR Nº135.030 TD).

Área 6 – 57,00 m² – Interceptor

sobre a área urbana parte da chácara nº 161-K da subdivisão particular de chácara nº 161, localizada no município de Chopinzinho, Comarca de Chopinzinho com área total de 762,00 m², constante na matrícula nº **23.956** do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR. Propriedade atribuída a **Luan Zanella ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do ponto P5, localizado na divisa com Chácara nº161 K-1, deste segue confrontando em ambos os lados com parte da Chacara nº161-K (matrícula nº 23.956), com azimute de 291°17'02" e distância de 19,00 m até o ponto P6, localizado na divisa com parte da Chácara nº 161 (matrícula nº 27.071) .Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do interceptor. Definindo assim, o perímetro de área com 57,00 m². A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. (Memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR Nº135.030 TD).

Área 7 – 42,78 m² – Interceptor

sobre a área urbana Chácara nº161-K-1 da subdivisão particular de Chácara nº161-K, localizada no município de Chopinzinho, Comarca de Chopinzinho com área total de 693,00 m², constante na matrícula nº **23.957** do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR. Propriedade atribuída a **Roberto Américo Fontana ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do ponto P4, localizado na divisa com parte da Chácara nº 161-K (matrícula nº 23.955) e com a Chácara nº161-K-1, deste segue confrontando em ambos os lados com área da Chácara nº 161-K-1, com azimute de 291°17'02" e distância de 14,26m até o ponto P5, localizado na divisa com parte da Chácara nº161-K (matrícula nº 23.956). Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do interceptor. Definindo assim, o perímetro de área com 42,78 m². A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. (Memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR Nº135.030 TD).

Área 8 – 411,06 m² – Interceptor

sobre a área urbana parte da Chácara nº161, localizada no município de Chopinzinho, Comarca de Chopinzinho com área total de 8.012,12 m², constante na matrícula nº **27.071** do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR. Propriedade atribuída a **Salete Maria Peruzzo ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO- Partindo do ponto P4, situado na divisa com Chácara nº 161-K, segue pela faixa de servidão, com as seguintes distâncias e azimutes: 15,10 m - 297°22'18" até o PV19-EX, 31,00 m - 329°55'41" até o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PV-20, 45,00m - 262°08'00" até o PV20-A, 45,00m - 202°59'59" até PV-21, 0,92m - 219°07'52", chegando ao ponto P5, localizado na divisa com a Chácara nº161-J, confrontando em ambos os lados com parte da Chácara nº 161. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do interceptor. Definindo assim, o perímetro de área com 411,06 m². A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. (Memorial descritivo elaborado pelo Agrimensor Luis Antônio Coldebella CREA/PR Nº21.699 D).

Área 9 – 228,06 m² – Interceptor

sobre a área urbana Chácara nº161-8 da subdivisão particular de parte da chácara nº161, localizada no município de Chopinzinho, Comarca de Chopinzinho com área total de 2.881,16 m², constante na matrícula nº 27.079 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR. Propriedade atribuída a **Saete Maria Peruzzo ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do ponto P6, situado na divisa com a Chácara nº 161-J, segue pela faixa de servidão, com as seguintes distâncias e azimutes: 31,24m - 219°07'52" até PV-22, 42,37 m - 218° 21'45" até o PV-23, 2,41m - 220°24'06", chegando ao ponto P7, localizado na divisa com parte da Chácara nº 161, confrontando em ambos os lados com Chácara nº 161-8. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do interceptor. Definindo assim, o perímetro de área com 228,06 m². A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. (Memorial descritivo elaborado pelo Agrimensor Luis Antônio Coldebella CREA/PR Nº21.699 D).

Art. 2º – As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Chopinzinho-PR, compreendendo a obra de interceptor de esgoto.

Art. 3º – Fica o executivo autorizado a ceder a título de concessão administrativa de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a título gratuito e por prazo indeterminado, as áreas dos itens 03 e 04, as quais serão destinadas à obra de interceptor de esgoto para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Chopinzinho PR.

Art. 4º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para fins indicados.

Art. 5º – Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 6º – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo Único – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, esta autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º - Fica revogado no Decreto nº 438/2013 de 27 de dezembro de 2013, edição nº503, item 01.

Art. 8º - O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE MAIO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito

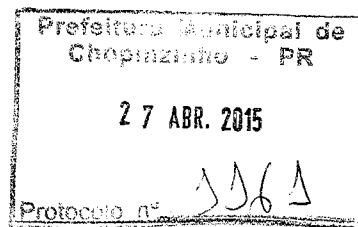
Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº ~~352~~ de 12 / 05 / 2015 pg nº ~~14~~ 20



OFÍCIO Nº4/2015/USPOSO

Cascavel, 23 de abril de 2015.

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
A/C Secretário Municipal
Excelentíssimo Sr. Prefeito Rogério Masetto



Ref.: Solicitação de Decreto de Utilidade Pública

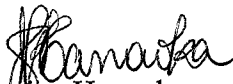
A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, CNPJ 76.484.013/0001-45 - por meio da Unidade de Serviços Projetos e Obras Sudoeste USPO SO - vem a vossa presença solicitar a emissão de Decreto de Utilidade Pública em favor da Cia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para fins de instituição de desapropriação, servidão administrativa, concessão administrativa de uso das áreas abaixo descritas que serão destinadas à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Chopinzinho, para obra de interceptor de esgoto em 09 áreas, conforme minuta em anexo, e a revogação no Decreto nº 438/2013 de 27 de dezembro de 2013, edição nº503, item 01.

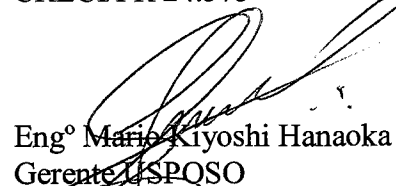
A ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário proporcionará melhorias significativas no atendimento da população da região, o que torna imperiosa a emissão do decreto de utilidade pública em referência.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone: (46) 9903 0248 - (45) 3902-2961 Gisela, ou pelo e-mail giselaah@sanepar.com.br

Aproveitamos a oportunidade para externar nossas considerações e estima, ao tempo em que reiteramos nossa admiração e respeito.

Termos em que pede e espera deferimento.


Gisela Akamine Hanaoka
Téc. Transações Imobiliárias
CRECI/PR 24.373


Engº Mario Kiyoshi Hanaoka
Gerente USPOSO

DECRETO LEI N°xxxx DExxxx ABRIL DE 2015

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras localizada no Município de Chopinzinho, Comarca de Chopinzinho para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Chopinzinho PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, Rogério Masetto, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o dispositivo no art. 2º, 5º, letras “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e a vista do contido no Ofício SANEPAR Nº 4/2015/USPOSO.

DECRETA

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Chopinzinho PR, compreendendo: obra de interceptor de esgoto, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas em área de terras de domínio do Município.

Área 1 – 459,00 m² – Interceptor

sobre a área urbana parte da Chácara nº 161-K, localizada no município de Chopinzinho Comarca de Chopinzinho, com área total de 8.843,37 m², constante na matrícula nº 23.955 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho – PR. Propriedade atribuída a **Jandir Scapinello ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do ponto P3, localizado na divisa com Imóvel Parte da Chácara nº 105, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Imóvel Parte da Chácara Nº 161-K, com azimute de 265°55'20" e distância de 6,33 m até o ponto PV-12, deste segue com azimute de 195°47'33" e distância de 44,27 m até ponto PV-13, deste segue com azimute de 262°09'38" e distância de 59,40 m até o ponto PV-18, deste segue com azimute de 291°17'02" e distância de 43,00 m até o ponto P4, localizando na divisa com o imóvel parte da Chácara nº 161.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do interceptor. Definindo assim, o perímetro de área com 459,00 m². A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. (Memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR Nº135.030 TD).

Área 2 – 658,60 m² – Interceptor

sobre a área urbana parte da Chácara nº 105, localizada no município de Chopinzinho Comarca de Chopinzinho, com área total de 19.676,00 m², constante na matrícula nº 2.300 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho – PR. Propriedade atribuída a **Jandir Scapinello e Outro ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do ponto P2, localizado na divisa com a Chácara nº 105-A, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Imóvel Parte da Chácara Nº 105, com

azimute de 282°52'01" e distância de 7,32 m até o ponto PV-08, deste segue com azimute de 332°29'48" e distância de 70,52 m até ponto PV-09, deste segue com azimute de 293°48'36" e distância de 38,37 m até o ponto PV-10, deste segue com azimute de 261°05'18" e distância de 43,94 m até o ponto P11, deste segue com azimute de 265°55'20" e distância de 59,38m até o ponto P3, localizado na divisa com Chácara nº161-K.Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do interceptor. Definindo assim, o perímetro de área com 658,60 m². A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. (Memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR N°135.030 TD).

Área 3 – 85,57 m² – Interceptor

sobre a área urbana lote nº 07, da Unificação de parte dos lotes nºs 06, 07 e 09 e lote nº 08, todos da quadra nº 37, localizada no município de Chopinzinho, Comarca de Chopinzinho, com área total de 2.673,00 m², constante na matrícula nº 26.405 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR. Propriedade atribuída a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do ponto P1, localizado na divisa com a área do passeio d Rua Voluntários da Pátria, e a 13,25 da divisa com parte do lote nº 07, da quadra nº 37, deste segue confrontando em ambos os lados com área do lote nº 07, da quadra nº 37, com azimute de 112°30'13" e distância de 11,36m até o ponto P2, deste segue confrontando em ambos os lados com área do lote nº 07, da quadra nº 37, com azimute de 93°06'52" e distância de 38,65m até o ponto P3, deste segue confrontando em ambos os lados com área do lote nº 07, da quadra nº 37, com azimute de 84°19'03" e distância de 35,56m até o ponto P4, localizado na divisa com o lote nº 06, da quadra nº 37.Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do interceptor. Definindo assim, o perímetro de área com 85,57 m². A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. (Memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR N°135.030 TD).

Área 4 – 9,00 m² – Interceptor

sobre a área urbana lote nº 06, da unificação de parte dos lotes nº06 e 09, da quadra nº 37, localizada no município de Chopinzinho, Comarca de Chopinzinho com área total de 1.389,00 m², constante na matrícula nº 26.404 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR. Propriedade atribuída a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do ponto P4, localizado na divisa com lote nº 07, da quadra nº 37, e a 25,84 m da divisa com o lote nº04, da quadra nº 37, deste segue confrontando em ambos os lados com área do lote nº06, da quadra nº 37, com azimute de 84°19'03" e distância de 9,00 m até o ponto P5, localizado na divisa com parte do lote nº 09, da quadra nº 37. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do interceptor. Definindo assim, o perímetro de área com 9,00 m². A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. (Memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR N°135.030 TD).

Área 5 – 24,00 m² – Interceptor

sobre a área urbana parte do lote nº 09 da quadra nº 37, localizada no município de Chopinzinho, Comarca de Chopinzinho com área total de 675,00 m², constante na matrícula nº 18.157 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR. Propriedade atribuída a **João Odorico Caldato ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do ponto P5, localizado na divisa com o lote nº 06, deste segue confrontando em ambos os lados com parte do lote nº 09, da quadra nº 37, com azimute de 0°22'03" e distância de 24,00 m até o ponto P6, localizado na divisa com o lote nº 10, da quadra nº 37. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do interceptor. Definindo assim, o perímetro de área com 24,00 m². A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. (Memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR Nº135.030 TD).

Área 6 – 57,00 m² – Interceptor

sobre a área urbana parte da chácara nº 161-K da subdivisão particular de chácara nº 161, localizada no município de Chopinzinho, Comarca de Chopinzinho com área total de 762,00 m², constante na matrícula nº 23.956 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR. Propriedade atribuída a **Luan Zanella ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do ponto P5, localizado na divisa com Chácara nº161 K-1, deste segue confrontando em ambos os lados com parte da Chácara nº161-K (matrícula nº 23.956), com azimute de 291°17'02" e distância de 19,00 m até o ponto P6, localizado na divisa com parte da Chácara nº 161 (matrícula nº 27.071). Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do interceptor. Definindo assim, o perímetro de área com 57,00 m². A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. (Memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR Nº135.030 TD).

Área 7 – 42,78 m² – Interceptor

sobre a área urbana Chácara nº161-K-1 da subdivisão particular de Chácara nº161-K, localizada no município de Chopinzinho, Comarca de Chopinzinho com área total de 693,00 m², constante na matrícula nº 23.957 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR. Propriedade atribuída a **Roberto Américo Fontana ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do ponto P4, localizado na divisa com parte da Chácara nº 161-K (matrícula nº 23.955) e com a Chácara nº161-K-1, deste segue confrontando em ambos os lados com área da Chácara nº 161-K-1, com azimute de 291°17'02" e distância de 14,26m até o ponto P5, localizado na divisa com parte da Chácara nº161-K (matrícula nº 23.956). Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do interceptor. Definindo assim, o perímetro de área com 42,78 m². A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. (Memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR Nº135.030 TD).

Área 8 – 411,06 m² – Interceptor

sobre a área urbana parte da Chácara nº161, localizada no município de Chopinzinho, Comarca de Chopinzinho com área total de 8.012,12 m², constante na matrícula nº 27.071 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR. **Propriedade atribuída a**

Salette Maria Peruzzo ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO- Partindo do ponto P4, situado na divisa com Chácara nº 161-K, segue pela faixa de servidão, com as seguintes distâncias e azimutes: 15,10 m - 297°22'18" até o PV19-EX, 31,00 m - 329°55'41" até o PV-20, 45,00m - 262°08'00" até o PV20-A, 45,00m - 202°59'59" até PV-21, 0,92m - 219°07'52", chegando ao ponto P5, localizado na divisa com a Chácara nº161-J, confrontando em ambos os lados com parte da Chácara nº 161.Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do interceptor. Definindo assim, o perímetro de área com 411,06 m². A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. (Memorial descritivo elaborado pelo Agrimensor Luis Antônio Coldebella CREA/PR N°21.699 D).

Área 9 – 228,06 m² – Interceptor

sobre a área urbana Chácara nº161-8 da subdivisão particular de parte da chácara nº161, localizada no município de Chopinzinho, Comarca de Chopinzinho com área total de 2.881,16 m², constante na matrícula nº 27.079 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR. Propriedade atribuída a **Salette Maria Peruzzo ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Partindo do ponto P6, situado na divisa com a Chácara nº 161-J, segue pela faixa de servidão, com as seguintes distâncias e azimutes: 31,24m - 219°07'52" até PV-22, 42,37 m - 218° 21"45" até o PV-23, 2,41m - 220°24'06", chegando ao ponto P7, localizado na divisa com parte da Chácara nº 161, confrontando em ambos os lados com Chácara nº 161-8.Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do interceptor. Definindo assim, o perímetro de área com 228,06 m². A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. (Memorial descritivo elaborado pelo Agrimensor Luis Antônio Coldebella CREA/PR N°21.699 D).

Art. 2º – As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Chopinzinho PR, compreendendo a obra de interceptor de esgoto.

Art. 3º – Fica o executivo autorizado a ceder a título de concessão administrativa de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a título gratuito e por prazo indeterminado, as áreas dos itens 03 e 04 , as quais serão destinadas à obra de interceptor de esgoto para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Chopinzinho PR.

Art. 4º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para fins indicados.

Art. 5º – Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941.

Paragrafo Único – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, esta autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º - Fica revogado no Decreto nº 438/2013 de 27 de dezembro de 2013, edição nº503, item 01.

Art. 8º - O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município Chopinzinho aos XXX dias do mês de abril de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito do Município



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Unidade de Serviços Projetos e Obras Sudoeste - USPOSO
Av. Tancredo Neves, 1040 - Centro - Cascavel - Pr. - CEP 85805-003
C.G.C. MF 76.484.013/0001-45 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.800.80-64

MEMORIAL DESCRITIVO

FAIXA DO INTERCEPTOR

Proprietário(a): Jandir Scapinello

Localidade: Chopinzinho - PR

Matrícula: Nº 23.955 - Registro Geral de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR

Situação: Parte da Chácara Nº 161-K, situada no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 8.843,37 m².

Coordenadas Geográficas - GPS - Navegação: S: 25°51'7,17"

W: 52°32'0,81"

Faixa do Interceptor:

Extensão: 153,00 m Largura: 3,00m Área: 459,00 m²

Descrição:

Partindo do ponto **P3**, localizado na divisa com o Imóvel Parte da Chácara Nº 105, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Imóvel Parte da Chácara Nº 161-K, com azimute de **265°55'20"** e distância de **6,33m** até o ponto **PV-12**, deste segue com azimute de **195°47'33"** e distância de **44,27m** até o ponto **PV-13**, deste segue com azimute de **262°09'38"** e distância de **59,40m** até o ponto **PV-18**, deste segue com azimute de **291°17'02"** e distância de **43,00m** até o ponto **P4**, localizado na divisa com o Imóvel parte da Chácara Nº 161.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do Interceptor.

Obs.: A planta topográfica elucidada o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Cascavel - Pr, 03 de Dezembro 2014.

LAYSON RICARDO ALVES
TÉCNICO DE AGRIMENSURA
CREA/PR: 135.030/TD
SANEPAR-USPOSO

SRI 30469



CHOPINZINHO - PR

PROPRIETÁRIO: Jandir Scapinello

SITUAÇÃO: Parte da Chácara Nº 161-K da Subdivisão Particular da Chácara Nº 161, situada no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 8.843,37 m².

MATRICULA: Nº 23.955 - Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR

ESCALA: 1:1000

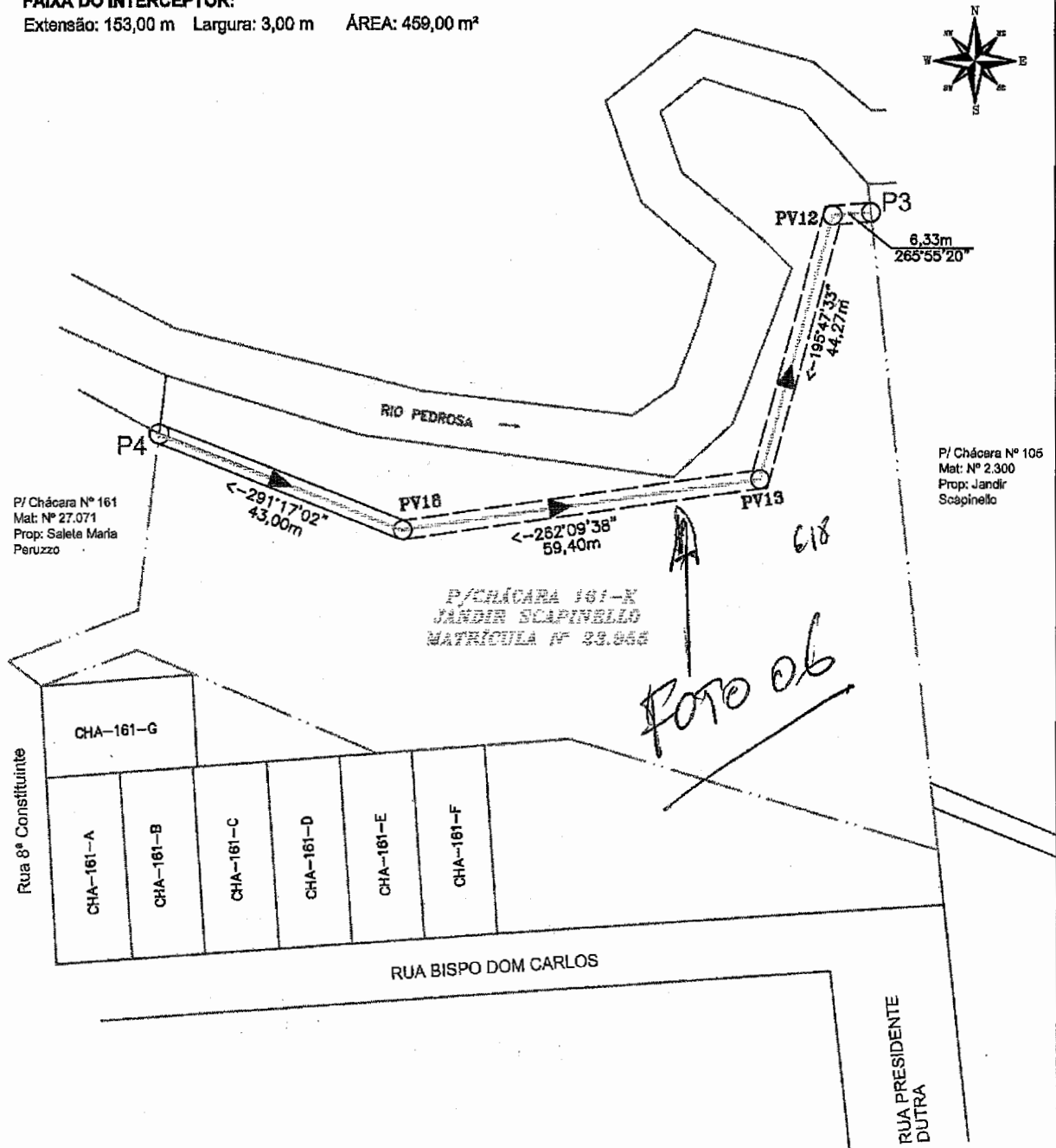
DATA: 03/12/2014

COORDENADAS GEOGRÁFICAS GPS-NAVEGAÇÃO: S: 25°51'7,17"

W: 52°32'0,81"

FAIXA DO INTERCEPTOR:

Extensão: 153,00 m Largura: 3,00 m ÁREA: 459,00 m²



Laysan R Alves
LAYSON RICARDO ALVES
Téc. em Agrimensura
CREA PR 135030/TD
USPOSO



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Unidade de Serviços Projetos e Obras Sudoeste - USPOSO
Av. Tancredo Neves, 1040 – Centro – Cascavel - Pr. - CEP 85805-003
C.G.C. MF 76.484.013/0001-45 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.800.80-64

MEMORIAL DESCRITIVO

FAIXA DO INTERCEPTOR

Proprietário(a): Jandir Scapinello e Outro

Localidade: Chopinzinho – PR

Matrícula: Nº 2.300 – Registro Geral de Imóveis da Comarca de Chopinzinho – PR

Situação: Parte da Chácara Nº 105, situada no quadro suburbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 19.676,00 m².

Coordenadas Geográficas - GPS - Navegação:

Faixa do Interceptor:

Extensão: 219,534 m Largura: 3,00m Área: 658,60 m²

Descrição:

Partindo do ponto **P2**, localizado na divisa com a Chácara Nº 105-A, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Imóvel Parte da Chácara Nº 105, com azimute de **282°52'01"** e distância de **7,32m** até o ponto **PV-08**, deste segue com azimute de **332°29'48"** e distância de **70,52m** até o ponto **PV-09**, deste segue com azimute de **293°48'36"** e distância de **38,37m** até o ponto **PV-10**, deste segue com azimute de **261°05'18"** e distância de **43,94m** até o ponto **PV-11**, deste segue com azimute de **265°55'20"** e distância de **59,38m** até o ponto **P3**, localizado na divisa com a Chácara Nº 161-K.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do Interceptor.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Cascavel – Pr, 03 de Dezembro 2014.

LAYSON RICARDO ALVES
TÉCNICO DE AGRIMENSURA
CREA/PR: 135.030/TD
SANEPAR-USPOSO



CHOPINZINHO - PR

PROPRIETÁRIO: Jandir Scapinello e Outro

SITUAÇÃO: Parte da Chácara Nº 105, situada no quadro suburbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 19.676,00 m².

MATRICULA: Nº 2.300 - Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR

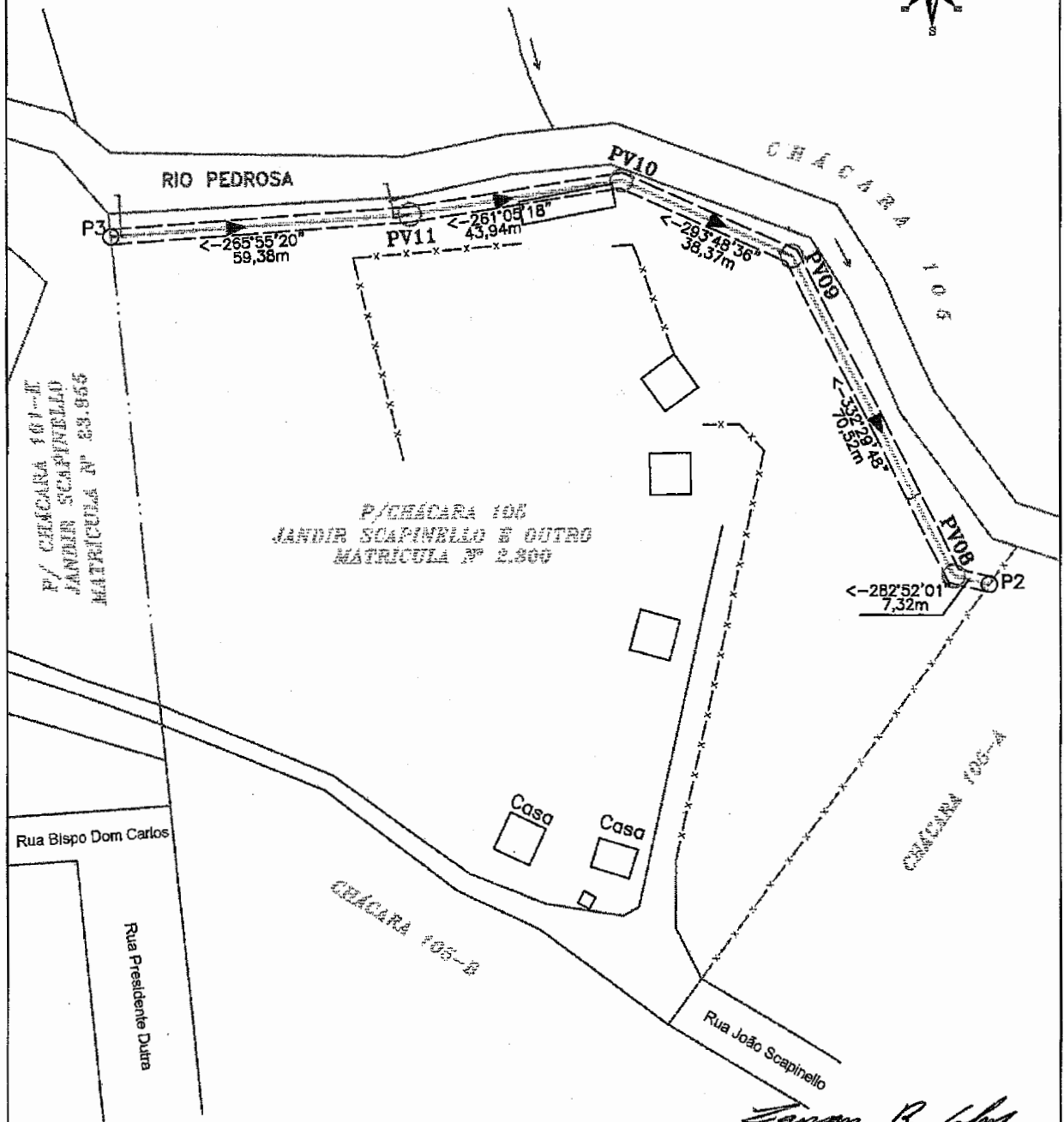
ESCALA: 1:1200

DATA: 03/12/2014

COORDENADAS GEOGRÁFICAS GPS-NAVEGAÇÃO:

FAIXA DO INTERCEPTOR:

Extensão: 219,534 m Largura: 3,00 m ÁREA: 658,60 m²



Layson Ricardo Alves
LAYSON RICARDO ALVES
Téc. em Agrimensura
CREA PR 135030/TD
USPOSO



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Unidade de Serviços Projetos e Obras Sudoeste - USPOSO
Av. Tancredo Neves, 1040 - Centro - Cascavel - Pr. - CEP 85805-003
C.G.C. MF 76.484.013/0001-45 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.800.80-64

MEMORIAL DESCRITIVO

FAIXA DO INTERCEPTOR

Proprietário(a): Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Localidade: Chopinzinho - PR

Matrícula: Nº 26.405 - Registro Geral de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR

Situação: Lote Nº 07, da Unificação de Parte dos Lotes Nºs 06, 07 e 09 e Lote Nº 08, todos da Quadra Nº 37, situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área total de 2.673,00 m².

Coordenadas Geográficas - GPS - Navegação: S: 25°51'10,53" / W: 52°31'47,32"

Faixa do Interceptor:

Extensão: 85,57 m Largura: 1,00m Área: 85,57 m²

Descrição:

Partindo do ponto **P1**, localizado na divisa com a área do passeio da Rua Voluntários da Pátria, e a 13,25m da divisa com parte do Lote Nº 07, da Quadra Nº 37, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote Nº 07, da Quadra Nº 37, com azimute de **112°30'13"** e distância de **11,36m** até o ponto **P2**, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote Nº 07, da Quadra Nº 37, com azimute de **93°06'52"** e distância de **38,65m** até o ponto **P3**, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote Nº 07, da Quadra Nº 37, com azimute de **84°19'03"** e distância de **35,56m** até o ponto **P4**, localizado na divisa com o Lote Nº 06, da Quadra Nº 37.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do Interceptor.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Cascavel - Pr, 19 de Dezembro 2014.

LAYSON RICARDO ALVES
TÉCNICO DE AGRIMENSURA
CREA/PR: 135.030/TD
SANEPAR-USPOSO

SLI 30476



CHOPINZINHO - PR

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

SITUAÇÃO: Lote Nº 07, da Unificação de Parte dos Lotes Nºs 06, 07 e 09 e Lote Nº 08, todos da Quadra Nº 37, situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área total de 2.673,00 m².

MATRICULA: Nº 26.405 - Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR

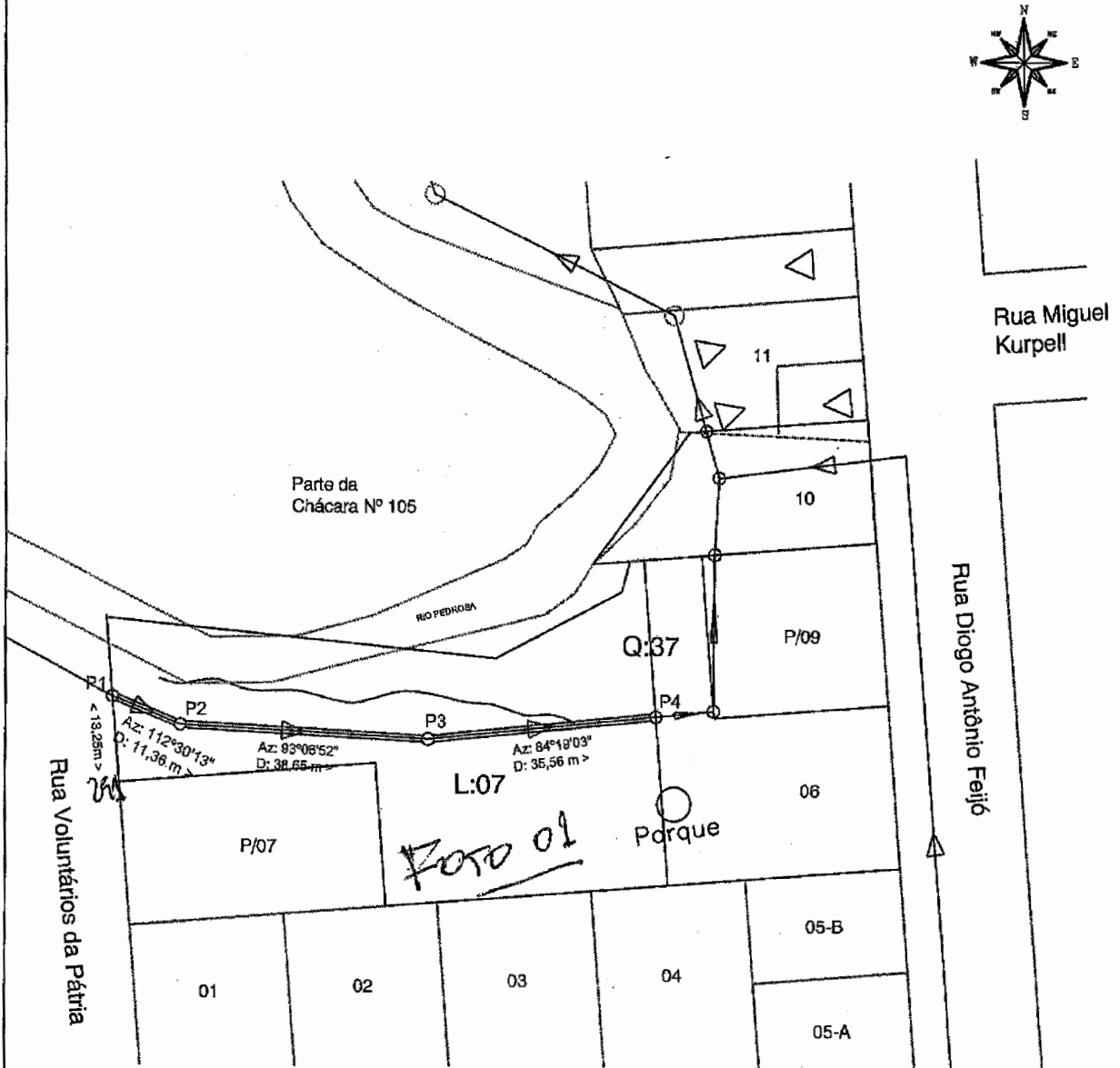
ESCALA: 1:1000

DATA: 22/12/2014

COORDENADAS GEOGRÁFICAS GPS-NAVEGAÇÃO: S: 25°51'10,53" / W: 52°31'47,32"

FAIXA DO INTERCEPTOR:

Extensão: 85,57 m Largura: 1,00 m ÁREA: 85,57 m²



Laysom Ricardo Alves
LAYSON RICARDO ALVES
Téc. em Agrimensura
CREA PR 135030/TD
USPOSO



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Unidade de Serviços Projetos e Obras Sudoeste - USPOSO
Av. Tancredo Neves, 1040 - Centro - Cascavel - Pr. - CEP 85805-003
C.G.C. MF 76.484.013/0001-45 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.800.80-64

MEMORIAL DESCRITIVO

FAIXA DO INTERCEPTOR

Proprietário(a): Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Localidade: Chopinzinho - PR

Matrícula: Nº 26.404 - Registro Geral de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR

Situação: Lote Nº 06, da Unificação de Parte dos Lotes Nºs 06, e 09, da Quadra Nº 37, situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área total de 1.389,00 m².

Lote urbano

Coordenadas Geográficas - GPS - Navegação: S: 25°51'9,87" / W: 52°31'45,18"

Faixa do Interceptor:

Extensão: 9,00 m Largura: 1,00m Área: 9,00 m²

296

Descrição:

Partindo do ponto **P4**, localizado na divisa com o Lote Nº 07, da Quadra Nº 37, e a 25,84m da divisa com o Lote Nº 04, da Quadra Nº 37, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote Nº 06, da Quadra Nº 37, com azimute de **84°19'03"** e distância de **9,00 m** até o ponto **P5**, localizado na divisa com parte do Lote Nº 09, da Quadra Nº 37.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do Interceptor.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Cascavel - Pr, 19 de Dezembro 2014.

LAYSON RICARDO ALVES
TÉCNICO DE AGRIMENSURA
CREA/PR: 135.030/TD
SANEPAR-USPOSO

512 30477



CHOPINZINHO - PR

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

SITUAÇÃO: Lote Nº 06, da Unificação de Parte dos Lotes Nºs 06, e 09, da Quadra Nº 37, situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área total de 1.389,00 m².

MATRÍCULA: Nº 26.404 - Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR

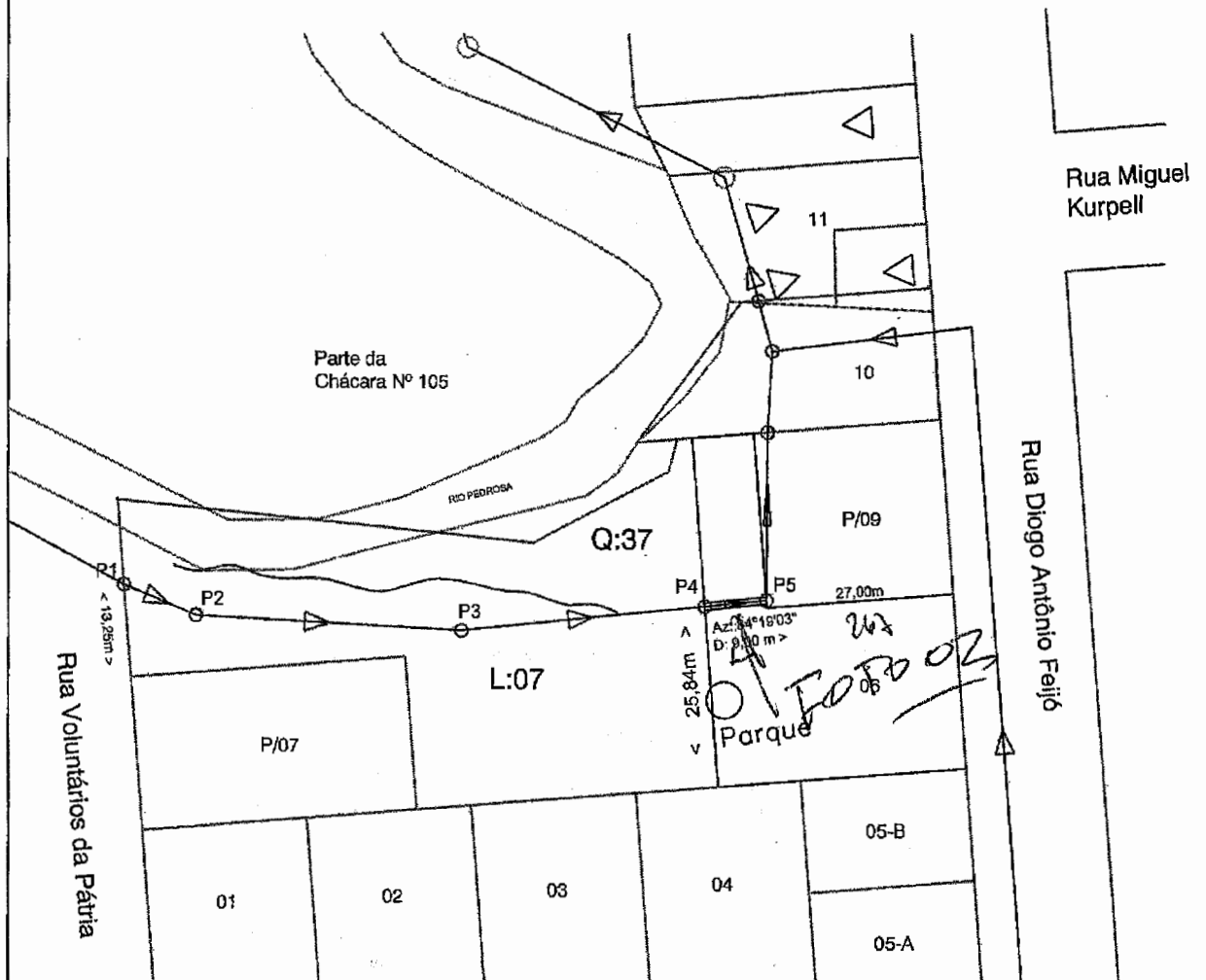
ESCALA: 1:1000

DATA: 22/12/2014

COORDENADAS GEOGRÁFICAS GPS-NAVEGAÇÃO: S: 25°51'9,87" / W: 52°31'45,18"

FAIXA DO INTERCEPTOR:

Extensão: 9,00 m Largura: 1,00 m ÁREA: 9,00 m²



Layson Ricardo Alves
LAYSON RICARDO ALVES
Téc. em Agrimensura
CREA PR 135030/TD
USPOSO



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Unidade de Serviços Projetos e Obras Sudoeste - USPOSO
Av. Tancredo Neves, 1040 - Centro - Cascavel - Pr. - CEP 85805-003
C.G.C. MF 76.484.013/0001-45 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.800.80-64

MEMORIAL DESCRITIVO

FAIXA DO INTERCEPTOR

Proprietário(a): João Odorico Caldato

Localidade: Chopinzinho - PR

Matrícula: Nº 18.157 - Registro Geral de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR

Situação: Parte do Lote Nº 09, da Quadra Nº 37, situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 675,00 m².

Coordenadas Geográficas - GPS - Navegação: S: 25°51'9,55" / W: 52°31'45,52"

Faixa do Interceptor:

Extensão: 24,00 m Largura: 1,00m Área: 24,00 m²

Descrição:

Partindo do ponto **P5**, localizado na divisa com o Lote Nº 06, deste segue confrontando em ambos os lados com Parte do Lote Nº 09, da Quadra Nº 37, com azimute de **0°22'03"** e distância de **24,00 m** até o ponto **P6**, localizado na divisa com o Lote Nº 10, da Quadra Nº 37.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do Interceptor.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Cascavel - Pr, 19 de Dezembro 2014.

LAYSON RICARDO ALVES
TÉCNICO DE AGRIMENSURA
CREA/PR: 135.030/TD
SANEPAR-USPOSO

521 30486



CHOPINZINHO - PR

PROPRIETÁRIO: João Odorico Caldato

SITUAÇÃO: Parte do Lote Nº 09, da Quadra Nº 37, situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 675,00 m².

MATRICULA: Nº 18.157 - Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR

ESCALA: 1:1000

DATA: 22/12/2014

COORDENADAS GEOGRÁFICAS GPS-NAVEGAÇÃO: S: 25°51'9,55" / W: 52°31'45,52"

FAIXA DO INTERCEPTOR:

Extensão: 24,00 m Largura: 1,00 m ÁREA: 24,00 m²



Layson Ricardo Alves
LAYSON RICARDO ALVES
Téc. em Agrimensura
CREA PR 135030/TD
USPOSO



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Unidade de Serviços Projetos e Obras Sudoeste - USPOSO
Av. Tancredo Neves, 1040 - Centro - Cascavel - Pr. - CEP 85805-003
C.G.C. MF 76.484.013/0001-45 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.800.80-64

MEMORIAL DESCRITIVO

FAIXA DO INTERCEPTOR

Proprietário(a): Luan Zanella

Localidade: Chopinzinho - PR

Matrícula: Nº 23.956 - Registro Geral de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR

Situação: Chácara Nº 161-K-1 da Subdivisão particular da Chácara Nº 161-K, situada no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de ~~603,00~~ ^{762,00} m².

Coordenadas Geográficas - GPS - Navegação: S: 25° 51' 8,02"
W: 52° 32' 9,89"

Faixa do Interceptor:

Extensão: 19,00 m Largura: 3,00m Área: 57,00 m² 258

Descrição:

Partindo do ponto **P5**, localizado na divisa com a Chácara Nº 161-K-1, deste segue confrontando em ambos os lados com parte da Chácara Nº 161-K (matricula nº 23.956), com azimute de **291°17'02"** e distância de **19,00m** até o ponto **P6**, localizado na divisa com parte da Chácara Nº 161 (matricula nº 27.071).

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do Interceptor.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Cascavel - Pr, 19 de Dezembro 2014.

LAYSON RICARDO ALVES
TÉCNICO DE AGRIMENSURA
CREA/PR: 135.030/TD
SANEPAR-USPOSO

ERI 30488



CHOPINZINHO - PR

PROPRIETÁRIO: Luan Zanella

SITUAÇÃO: Parte da Chácara Nº 161-K, da Subdivisão particular da Chácara Nº 161, situada no Quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 762,00 m².

MATRICULA: Nº 23.956 - Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR

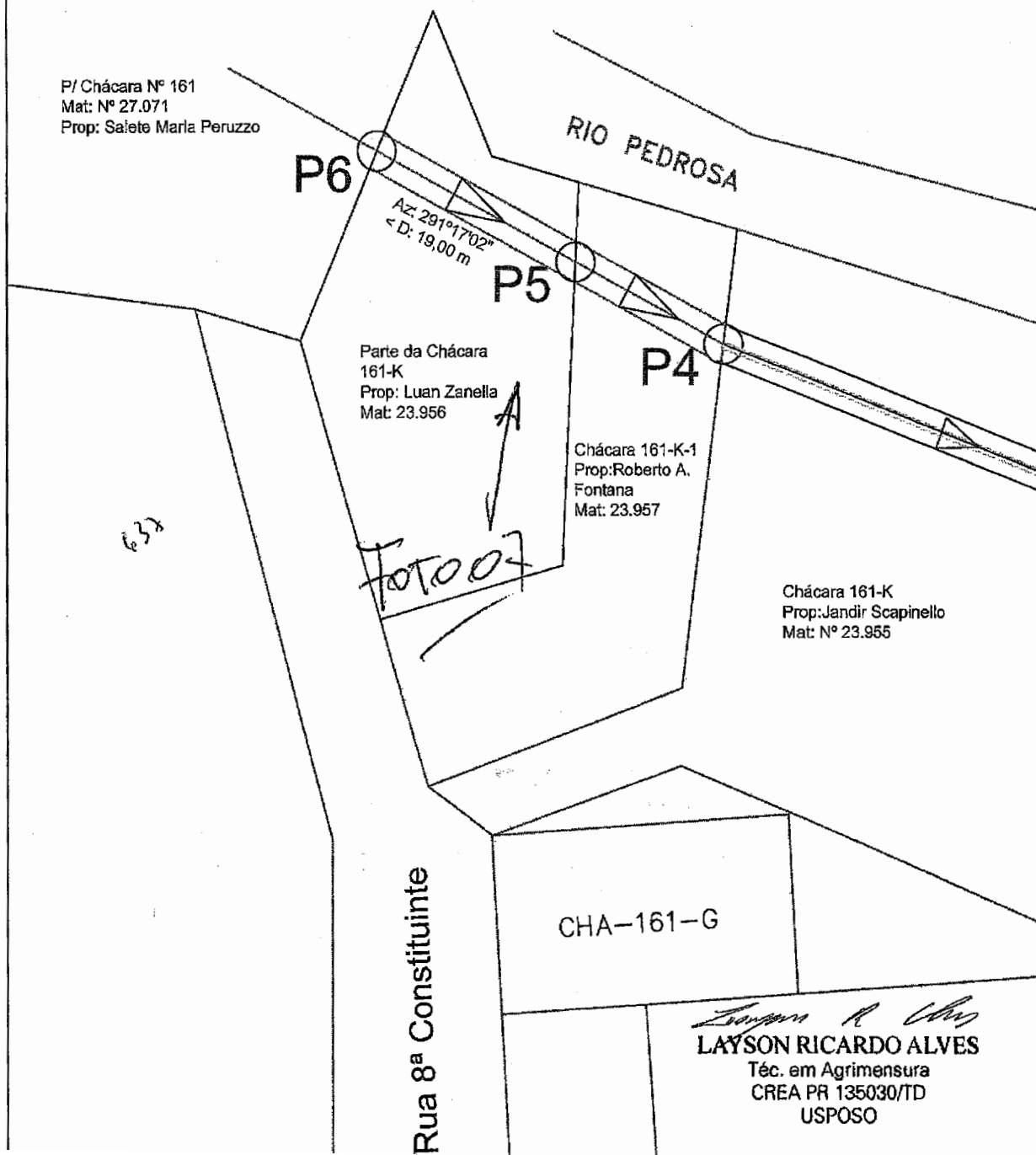
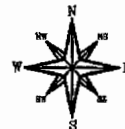
ESCALA: 1:500

DATA: 19/12/2014

COORDENADAS GEOGRÁFICAS GPS-NAVEGAÇÃO: S: 25°51'8,02" / W: 52°32'9,89"

FAIXA DO INTERCEPTOR:

Extensão: 19,00 m Largura: 3,00 m ÁREA: 57,00 m²





COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Unidade de Serviços Projetos e Obras Sudoeste - USPOSO
Av. Tancredo Neves, 1040 - Centro - Cascavel - Pr. - CEP 85805-003
C.G.C. MF 76.484.013/0001-45 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.800.80-64

MEMORIAL DESCRITIVO

FAIXA DO INTERCEPTOR

Proprietário(a): Roberto Américo Fontana

Localidade: Chopinzinho - PR

Matrícula: Nº 23.957 - Registro Geral de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR

Situação: Chácara Nº 161-K-1 da Subdivisão particular da Chácara Nº 161-K, situada no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 693,00 m².

Coordenadas Geográficas - GPS - Navegação: S: 25°51'5,5"
W: 52°32'6,48"

Faixa do Interceptor:

Extensão: 14,26 m Largura: 3,00m Área: 42,78 m²

264

Descrição:

Partindo do ponto **P4**, localizado na divisa com parte da Chácara Nº 161-K (matrícula nº 23.955) e com a Chácara Nº 161-K-1, deste segue confrontando em ambos os lados com área da Chácara Nº 161-K-1, com azimute de **291°17'02"** e distância de **14,26m** até o ponto **P5**, localizado na divisa com parte da Chácara Nº 161-K (matrícula nº 23.956).

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa do Interceptor.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Cascavel - Pr, 19 de Dezembro 2014.

LAYSON RICARDO ALVES
TÉCNICO DE AGRIMENSURA
CREA/PR: 135.030/TD
SANEPAR-USPOSO

5 R1 30490



CHOPINZINHO - PR

PROPRIETÁRIO: Roberto Américo Fontana

SITUAÇÃO: Chácara Nº 161-K-1 da Subdivisão particular da Chácara Nº 161-K, situada no Quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 693,00 m².

MATRICULA: Nº 23.957 - Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR

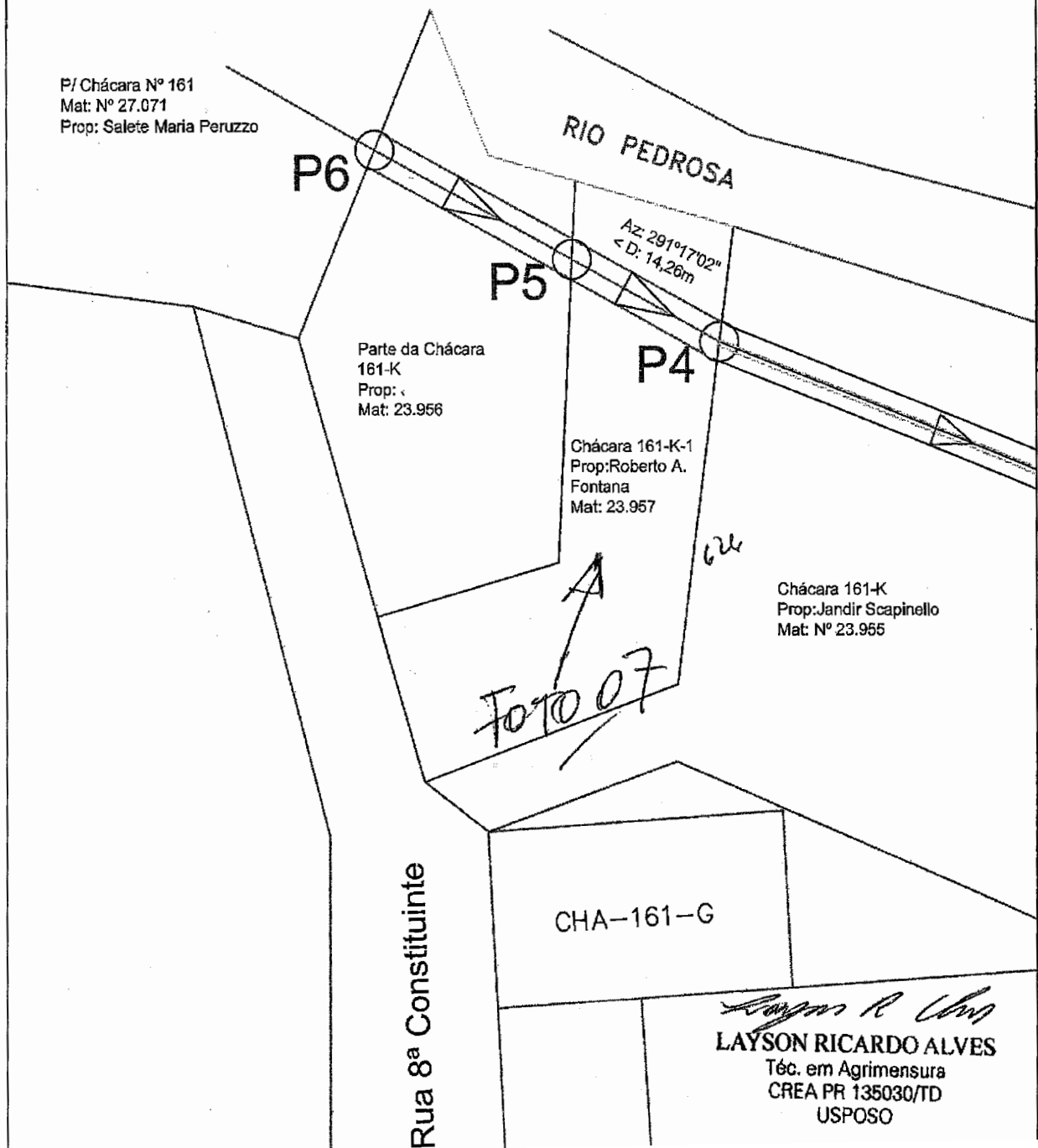
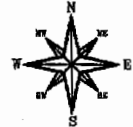
ESCALA: 1:500

DATA: 03/12/2014

COORDENADAS GEOGRÁFICAS GPS-NAVEGAÇÃO: S: 25°51'5,5" / W: 52°32'6,48"

FAIXA DO INTERCEPTOR:

Extensão: 14,26 m Largura: 3,00 m ÁREA: 42,78 m²



MEMORIAL DESCRITIVO

Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor

Chácara número

Proprietário : Salete Maria Peruzzo
Município : Chopinzinho - Estado do Paraná
Situação : Parte da Chácara nº 161, situada no Quadro Urbano desta cidade - Matrícula nº 27.071
CRI: Comarca de Chopinzinho-PR.
Área Total do Imóvel : 8.012,12m² *300*

Extensão: 137,02m Largura: 3,00m Área da Servidão: 411,06m²

Descrição:


Partindo do ponto P4, situado na divisa com a Chácara nº 161-K, segue pela faixa de servidão, com as seguintes distâncias e azimutes: 15,10m - 297°22'18" até o PV19-EX, 31,00m - 329°55'41" até o PV-20, 45,00m - 262°08'00" até o PV20-A, 45,00m - 202°59'59" até o PV-21, 0,92m - 219°07'52", chegando ao ponto P5, localizado na divisa com a Chácara nº 161-J, confrontando em ambos os lados com Parte da Chácara nº 161.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético.

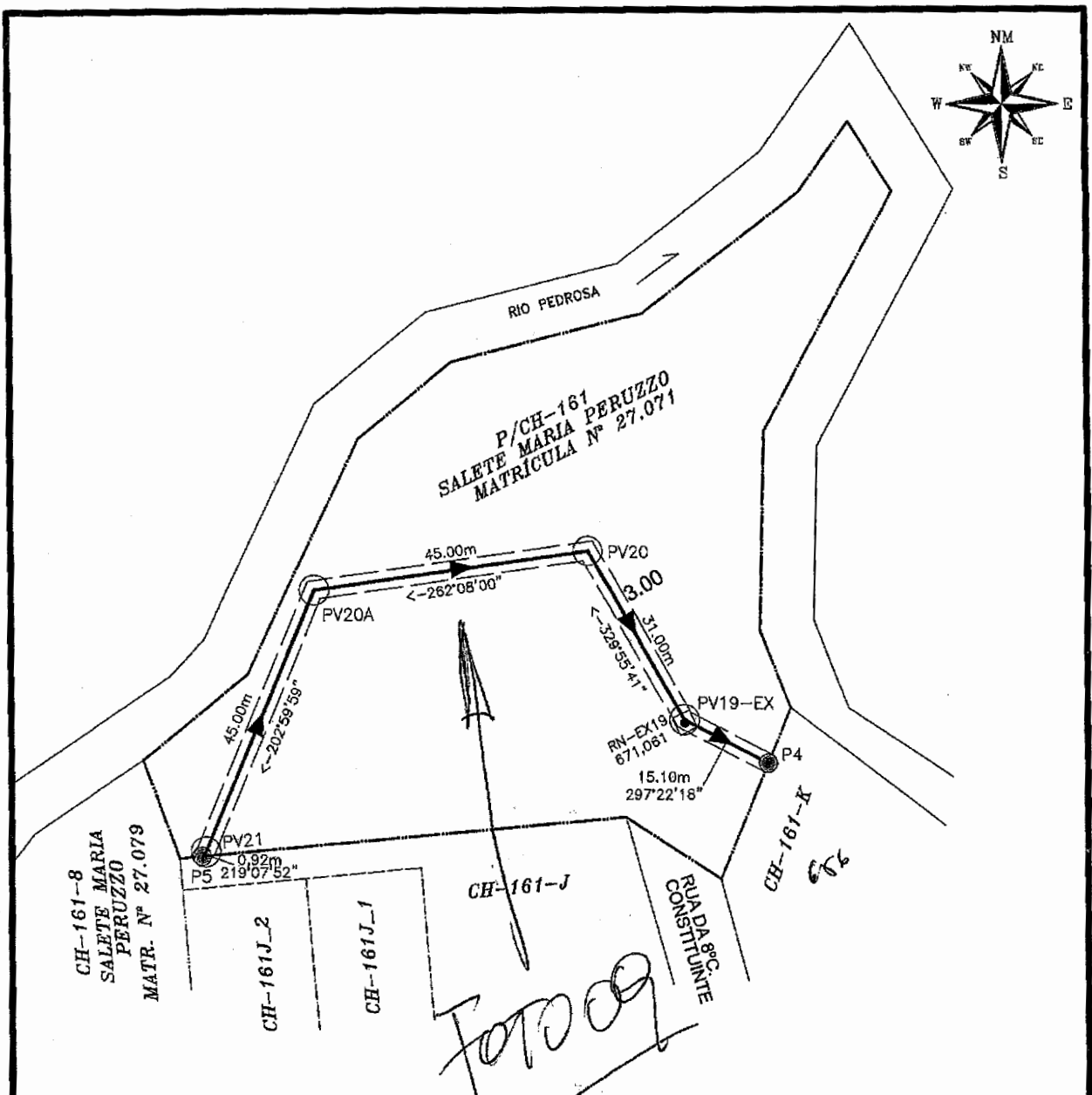
Obs.:

A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Chopinzinho, 29 de outubro de 2013.


Luis Antônio Coldebella
CREA 21.699/D - PR

SRZ 30492



FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE INTERCEPTOR

PROPRIETÁRIO : Salete Maria Peruzzo
 MUNICÍPIO : Chopinzinho - Estado do Paraná
 SITUAÇÃO : Parte da Chácara nº 161, situada no Quadro Urbano desta cidade
 Matrícula nº 27.071
 CRI : Comarca de Chopinzinho -PR

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL : 8.012,12m²
 Extensão: 137,02m Largura: 3,00m ÁREA DA SERVIDÃO: 411,06m²



SANEPAR

Companhia de Saneamento do Paraná
 Rua São Paulo nº1060 centro Cascavel - cep:85806-020 - fone(045)225 1124 - fax 223 3827

OBRA:

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CHOPINZINHO

NOME DO ARQUIVO:		PRANCHA N.º:	
MUNICÍPIO Nº:	TIPO PROJ.:	Nº PROJETO:	TÍTULO DA PRANCHA:
		001	PLANTA TOPOGRÁFICA
RESP. TÉCNICO: LUIS ANTÔNIO COLDEBELLA		CREA: 21.699/D	DATA: OUT/2013
DESENHO: JAQUELINE		CREA:	DATA: OUT/2013
CONTRATADA: LUIS ANTÔNIO COLDEBELLA		UNIDADE: USPO-SO	ESCALA: 1/1000
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO - PR		ENDEREÇO:	
		GERAL: 001/002	

MEMORIAL DESCRITIVO

Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor

Proprietário : Salete Maria Peruzzo
Município : Chopinzinho - Estado do Paraná
Situação : Chácara nº 161-8 da Subdivisão Particular de Parte da Chácara nº 161, situada no Quadro Urbano desta cidade Matrícula nº 27.079
CRI: Comarca de Chopinzinho-PR.
Área Total do Imóvel : 2.881,16m²

Chácara nº 161

301

Extensão: 76,02m Largura: 3,00m Área da Servidão: 228,06m²

Descrição:

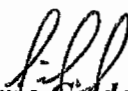
Partindo do ponto P6, situado na divisa com a Chácara nº 161-J, segue pela faixa de servidão, com as seguintes distâncias e azimutes: 31,24m - 219°07'52" até o PV-22, 42,37m - 218°21'45" até o PV-23, 2,41m - 220°24'06", chegando ao ponto P7, localizado na divisa com Parte da Chácara nº 161, confrontando em ambos os lados com a Chácara nº 161-8.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético.

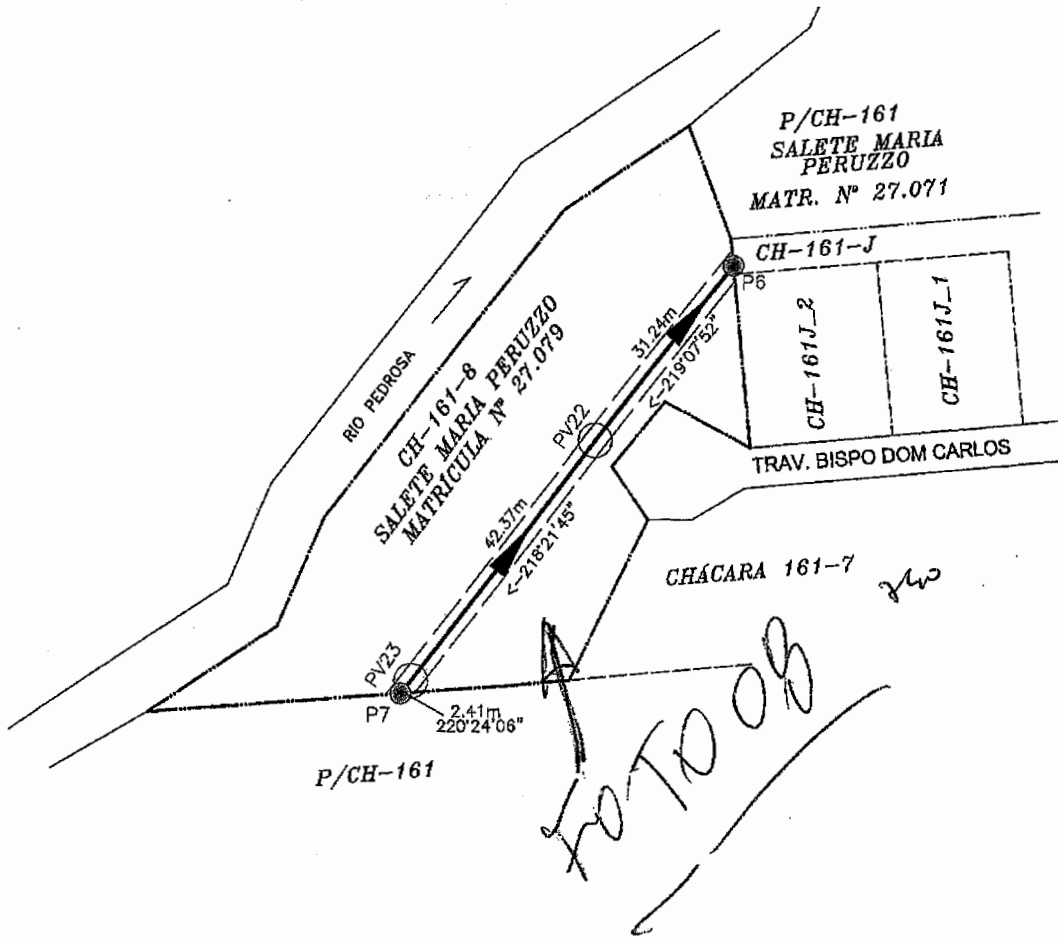
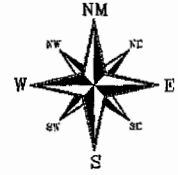
Obs.:

A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Chopinzinho, 29 de outubro de 2013.


Luis Antônio Coldebella
CREA 21.699/D - PR

SAI 30995



FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE INTERCEPTOR

PROPRIETÁRIO : Salete Maria Peruzzo
MUNICÍPIO : Chopinzinho - Estado do Paraná
SITUAÇÃO : Chácara nº 161-8 da Subdivisão Particular de Parte da Chácara nº 161, situada no Quadro Urbano desta cidade - Matrícula nº 27.079
 CRI : Comarca de Chopinzinho -PR

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL : 2.881,16m²
Extensão: 76,02m **Largura**: 3,00m **ÁREA DA SERVIDÃO**: 228,06m²



SANEPAR

Companhia de Saneamento do Paraná
 Rua São Paulo nº1060 centro Cascavel - cep:85906-020 - fone:(045)225 1124 - fax 223 3827

OBRA:

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CHOPINZINHO

NOME DO ARQUIVO:				PRANCHA N°:	
MUNICÍPIO Nº:	TIPO PROJ.:	Nº PROJETO:	Nº PRANCHA:	TÍTULO DA PRANCHA:	
			002	PLANTA TOPOGRÁFICA	
RESP. TÉCNICO: LUIS ANTONIO COLDEBELLA		CREA: 21.699/D	DATA: OUT/2013	CONTRATADA:	UNIDADE: USPO-SO
DESENHO: JAQUELINE		CREA:	DATA: OUT/2013	LUIZ ANTONIO COLDEBELLA	
APROVADO:		CREA:	DATA:	MUNICÍPIO:	ESCALA: 1/1000
				CHOPINZINHO - PR	ENDEREÇO:
				GERAL:	000/000